

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.**NOTA TÉCNICA SIDI 11/2021 – ATUALIZADA**

Recife, 28 de maio de 2021

ASSUNTO: TRATA DAS ORIENTAÇÕES DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE PESSOAS COM COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, GESTANTES E PUÉRPERAS NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 2021.

Considerando que os indivíduos com comorbidades estão em maior risco ou sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid-19 e ainda foram observados os seguintes fatores de risco para os óbitos.

Considerando também o momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19. De acordo com o entendimento do Ministério da Saúde, neste momento é altamente provável que o perfil de risco vs benefício na vacinação das gestantes seja favorável.

Considerando as entregas escalonadas de doses das vacinas COVID-19 pelo Ministério da Saúde e pelos laboratórios produtores e, em atenção ao disposto previamente na **Nota Técnica N. 467/2021 – SGPNI/DEIDT/SVS/MS**, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas:

I - Na fase I, vacinar proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

Os indivíduos que serão imunizados prioritariamente independentes da faixa etária (18-59 anos) serão: Pessoas Transplantadas, Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas Vivendo com HIV ; Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise); Obesidade mórbida; Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade ;

Demais Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos,

Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

II - Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC; Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Segue descrição das Comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19:

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes	E10 a E14
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);	J44
		J46
		E84
		J60 a J65
		J66.0,

		J67.0, J67.1, P27.8, J68.4, J70.1, J84.1, A16.2
Hipertensão arterial Resistente e nos estágios 1,2 e3 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	-Uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas;	I15
	-PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	I11
	-PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)	I12 I13
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association	I50
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária	I26, I27.0, I27.2, I27.9
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)	I11
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)	I20, I24, I25.5
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)	I05-I05.8 I09.1- I09.8 I38 I39
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática	I42 I31.9 I09
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos	I77 I71 I72
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)	I47 -I49
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento 28 miocárdico.	I51 Q20 a Q28
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)	Z95
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.	I60 a I69 F01 G35 G45 G45.0 G80.0 a G80.9 G12.0- 12.9 G20 e F02.3 G30,



assinado por: idUser 86

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://icloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20220309081311.pdf

		G31.0 - 31,9 G71.0
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.	N18 N03
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	C00 a C97 C90 a C95 D48 D80 a D89 L94.0 M05, M05.0 a M05.3 M05.8 M05.9 M32 M32.0 M32.1 M32.8 M32.9 M35.0 M35.3 M35.4 M36 M36.8 M60 M60.8 M60.999 M94.1 Z94.0 a Z94.4 Z94. 6; Z94.8 Z94.9 +
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior	D56-D57
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40	E66
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Q90
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	K74 K70.3 P78.8
Gestantes e Puérperas	A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres.	*Z34 – Z35

* E outros: relacionados às causas obstétricas, ao parto e pós parto

Diante do exposto, reforça-se o quantitativo ainda limitado na disponibilidade das vacinas para oferta à população alvo da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e, por isso, o PNI ratifica a importância das doses disponibilizadas serem destinadas aos grupos pré-determinados no Plano de Operacionalização da Vacinação Contra Covid-19. Em relação à comprovação, é importante que o usuário verifique com a secretaria de Saúde do seu município qual a estratégia está sendo utilizada - lembrando

que não há a obrigatoriedade da comprovação para Pessoas com Síndrome de Down, cuja a informação poderá ser autoreferida.

O Estado produziu um modelo de atestado (formulário ANEXO) para esse grupo de comorbidades entre 18 e 59 anos que pode ser utilizado pelos municípios. Além disso, o Estado também sugere que poderão ser utilizados os cadastrados já existentes nas Unidades de Saúde, bem como receitas, relatório médico, prescrição médica, entre outros, cuja declaração poderá consultar os sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES. Sendo obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe, sendo Unidade de saúde da Família (natureza pública): Médico e Enfermeiro podem atestar. Nas Policlínicas e Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar. Ratifica-se a importância de verificar com o gestor municipal a estratégia aceita no território.

Ressaltamos que atualizações podem ser realizadas neste documento de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19. Revisado em 7ª edição em 17.05.2021.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo
Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



assinado por: idUser 86

ANEXO I

MODELO PARA FORMULARIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 GRUPO 18 A 59 ANOS COM COMORBIDADES **DECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL:

() NOME CIVIL:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

NACIONALIDADE:

IDADE:

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA:

Nº:

BAIRRO:

CIDADE/UF

/

CEP:

-

Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades e idade entre 18 e 59 anos.

COMORBIDADE:

E11	☐	I50	☐	I11	☐	I42	☐	I51	☐	D84	☐	Q90	☐
J44	☐	I26	☐	I24	☐	I77	☐	Z95	☐	D57	☐	K74	☐
I15	☐	G45	☐	I08	☐	I49	☐	I60	☐	N18	☐	E66 (especificar IMC)	☐ IMC _____
*Outros CIDs: _____													



assinado por: idUser 86

PORTAL DA TRANSPARENCIA
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20220309081311.pdf

****Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações**

Data: / /
PERNAMBUCO, 2021

Especificar Comorbidade indicada de acordo com o quadro de descrição das Comorbidades da Nota Técnica SIDI 11/2021

***Obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe: Unidade de saúde da Família (Natureza pública): Médico e Enfermeiro podem atestar. Profissional de enfermagem para assinar a declaração poderá consultar mais informações do paciente nos sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.**

Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

ANEXO II – NOTA TÉCNICA SIDI 11/2021

MODELO ENFERMEIRO

MODELO PARA FORMULARIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 GRUPO 18 A 59 ANOS COM COMORBIDADES **DECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL:

() NOME CIVIL:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

NACIONALIDADE:

IDADE:

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA:

N^a:

BAIRRO:

CIDADE/UF

/

CEP:

-

☐ AB ☐ E-SUS AB ☐ Cadsus ☐ Fique Sabendo ☐ Hiperdia ☐ Siscan☐ Hórus ☐ Outros. Especificar _____

Informo que a pessoa citada acima possui critérios atualizados para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades e idade entre 18 e 59 anos. De acordo com o Sistema(s) consultado(s).

*Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações

Data: / /
PERNAMBUCO, 2021

*Obrigatório Carimbo, Matricula e/ou Registro do Conselho de Classe do Enfermeiro

Para auxiliar na identificação do Paciente em Sistemas Nacionais, o profissional de enfermagem para assinar a declaração poderá consultar mais informações do paciente nos sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 31/05/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14117133** e o código CRC **A05E3AF3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20220309081311.pdf>
assinado por: idUser 86